



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 690, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 750/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.141, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

- TVR 278/2024 - Portaria nº 12141, de 07 de fevereiro de 2024 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Fernandópolis - SP.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-278/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 690

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.141, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Fundação Nossa Senhora Aparecida, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 25 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004964/2014-05, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.903/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.141, de 07 de fevereiro de 2024, publicada em 19 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA (CNPJ nº 43.665.629/0001-63), nos termos da Portaria nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, publicada em 30 de janeiro de 1963, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fernandópolis, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fernandópolis,

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO